



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 671 DE 27 DE MAIO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de junho de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Edna Silva Camilo de Souza** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de junho de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FMS DE BRAÇO DO NORTE - ESF FLORESTA
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FMS DE BRAÇO DO NORTE - ESF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FMS DE BRAÇO DO NORTE - ESF PINHEIRAL
PROATIVA	BRAÇO DO NORTE	FMS DE BRAÇO DO NORTE POLICLÍNICA MUNICIPAL BRAÇO NORTE
PROATIVA	COCAL DO SUL	FMS DE COCAL DO SUL - ESF HORIZANTE SALUTE POSSAMAI DELLA CANDIOTTO AMABILE
PROATIVA	COCAL DO SUL	FMS DE COCAL DO SUL UNDADE DE SAÚDE ESF CENTRO
PROATIVA	COCAL DO SUL	FMS DE COCAL DO SUL UNDADE DE SAÚDE ESF GUANABARA
REATIVA	LAGUNA	HOSPITAL DE LAGUNA
REATIVA	GRÃO PARÁ	UNIDADE SANTÁRIA CENTRAL
REATIVA	COCAL DO SUL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COCAL DO SUL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 30/09/2026.

Parágrafo único: O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária